



= LEI Nº 1.679, DE 22 DE AGOSTO DE 1991 =

Oficializa a criação das escolas que menciona.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam oficialmente criadas no Município as escolas a seguir mencionadas:

- I - Pré-Escolar Municipal "Palhacinho Sapeca", localizado na Fazenda da Cachoeira (Lima Séo), zona rural do Município, em funcionamento desde 01/04/86;
- II - Pré-Escolar Municipal "Peixinho Dourado", localizado na sede do Distrito de Roça Grande, em funcionamento desde 04/03/81;
- III - Pré-Escolar Municipal "Cantinho Feliz", localizado na sede do Distrito de Ituí, em funcionamento desde 01/04/86;
- IV - Pré-Escolar Municipal "Patinho Feliz", localizado no povoado de Araci, Distrito de Ituí, em funcionamento desde 01/04/86.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 22 de agosto de 1991.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal